FINANÇAS PÚBLICAS

- Autorização ao Poder Executivo para ceder, a título oneroso, direitos creditórios, tributários ou não, e carteiras de ativos
 - Lei nº 19.266, de 17/12/2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários ou integrantes de carteiras de ativos diversos e demais créditos de propriedade do Estado de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei nº 4.687/2010, de autoria do Governador do Estado.

A lei autoriza a cessão de direitos creditórios, tributários ou não, e carteiras de ativos e créditos da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – MinasCaixa –, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – Credireal – e Banco do Estado de Minas Gerais – Bemge –, a título oneroso, do Poder Executivo à empresa Minas Gerais Participações S.A. – MGI – ou ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC –, de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Essa lei propicia a redução dos custos de administração e o saneamento das carteiras atuais dos ativos previstos no projeto, sem alterar os privilégios próprios dos créditos subjacentes aos direitos creditórios cedidos, ao mesmo tempo em que se garante que o adquirente do direito creditório não terá poderes para alterar a obrigação tributária do contribuinte.